DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 254

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020SRP: "Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, motores e bombas para poços artesianos no município de Malhada de Pedras - BA."

- LEI Nº 139/2020: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BB1D8161ED-A897083656-A3EB8C51B9-D325322F91

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020SRP

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação que será realizada na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 SRP, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, motores e bombas para poços artesianos no município de Malhada de Pedras - BA, o certame será realizado no dia 02.03.2020 às 08:00 hs, na sala de licitações desta Prefeitura, situada a Praça da Bandeira, 07 – Centro, Malhada de Pedras – BA. Maiores informações pelo email licitacaompedras@gmail.com ou pelo telefone (77) 3449-2120 (Horário de atendimento das 07:00 as 13:00) – Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro - Pregoeira. Malhada de Pedras, 12/02/2020.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras - BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

LEI N° 139, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de Suas atribuições legais, e considerando a resolução 1388/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que estabelece a fonte **"44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal"** como necessária para o registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela **Lei Municipal nº 138/2019, de 26 de dezembro de 2019,** crédito especial no valor de até **R$ 473.933,97** (Quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contemplada no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO
10110 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Órgão - 10000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1050 – Construção de Praça Publica
4490.51.00: 0144.044 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 255.000,00

10110 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Órgão - 10000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1051 – Calçamentos em Paralelo
4490.51.00: 0144.044 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 218.933,97

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras - BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso previsto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o setor contábil encarregado de proceder às anotações necessárias e expedir o competente decreto de abertura de crédito especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS-BA, 13 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE.